

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO**  
CNPJ: 01.928.954/0001-21  
ENDEREÇO: RUA LITUANIA, S/N, BAIRRO ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ-CE  
E-MAIL: cesarfilhoemef@maracanaui.ce.gov.br  
FONE: 3383-3812  
PROCESSO Nº: 09/2026

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de esgotamento e limpeza da fossa e dos consumidores com capacidade de 60.000 litros. Com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) CND emitida pelo município domiciliado;
  - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
  - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
  - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
  - g) Certidão da Controladoria Geral da União;
  - h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos);
- Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 14 de janeiro de 2026.

  
**MOACI RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Cons. Esc. EMPG César Cals Oliveira Filho  
Moaci Rodrigues da Silva  
PRESIDENTE





## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                              |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|---|----|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PESQUISA Nº: 09/2026                                                                         |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.954/0001-21                                                                                                  |             |            |                               |                               |   |    |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA S/N ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ -CE                                     |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARACANAÚ: 14 / 01 / 2026                                                                    | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA     |             |            |                               |                               |   |    |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 19 / 01 / 2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO         |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                               |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| QUADRO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.1-Nº                                                                                       | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                 | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |   |    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01                                                                                           | SERVIÇO DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DA FOSSA E DOS CONSUMIDORES COM CAPACIDADE DE 60.000 LITROS. COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA. | SER         | 01         |                               |                               |   |    |
| 7.7-PREÇO TOTAL (R\$):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                              |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| <p>DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:</p> <p>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;</p> <p>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;</p> <p>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"><tr><td>8</td><td>15</td></tr></table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR</p> <p>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA,</p> |                                                                                              |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               | 8 | 15 |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15                                                                                           |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NOME DO PROPONENTE:                                                                          |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ENDEREÇO:                                                                                    |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF ou CGC:                                                                                  |                                                                                                                                   |             | 12         | RG:                           |                               |   |    |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                    |                                                                                                                                   |             |            |                               |                               |   |    |